

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 236-37/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
Dr. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de AGOSTO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DORVAL MACHADO DE SOUZA E OUTRO contra
TANAC S/A

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: HOMOLOG. OPÇÃO FGTS e/retroatividade.

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 23637/74

Em 15 / 08 / 74

DORVAL MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, portador da CP. nº 93.790 série 109, residente nesta cidade,

PLÍNIO GARCIA DE LIMA, brasileiro, casado, - industrial, portador da CP. nº 56.618 série 097, residente nesta cidade,

vêm à presença de V. Exa. para dizer e requerer o que segue.

São funcionário da empresa TANAC S/A.-Indústria de Tanino, com sede à rua T. Weibull, s/n., nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 91.359.711/0001, tendo sido admitidos em 1º de agosto de 1963, o primeiro requerente e em 02 de janeiro de 1962.

Optaram pelo regime instituído pela Lei nº 5.107/66 no mês de junho/67, posteriormente ao início de sua vigência.

Desejam retroagir os efeitos de sua opção, segundo lhes faculta a Lei nº 5.958/73, à data de 1º DE JANEIRO DE 1.967.

Em sinal de sua concordância aos presentes termos a empregadora, também, firma a presente.

Ante o exposto, requerem a V. Exa. se digne em homologar o presente pedido de opção com efeitos retroativos para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que

P. E. Deferimento

Montenegro, 15 de agosto de 1974

De acordo:
TANAC S/A INDÚSTRIA DE TANINO
PROCURADORES

Plínio Garcia de Lima
Dorval Machado de Souza

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 15 de agosto de 1974 as 13:30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cientes
as partes na secretaria desta Junta

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Monteregro, 15 de agosto de 1974

RECEBI.

Plinio Garcia Lima

MF

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Arso de João Souza

[Signature]



PROCESSO Nº. 236-37/74

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DORVAL MACHADO DE SOUZA, e PLÍNIO GARCIA DE LIMA, requerentes, e TANAC S/A-Indústria de Tanino, requerida, para audiência de homologação de opção do FGTS com retroatividade. Presentes - as partes, a requerida representada pelo sr. Ulderico Ceccatto, - que juntou credencial aos autos. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejavam retroajir os efeitos de suas opções a partir de 1º de janeiro de 1967 de acordo com a Lei 5.958 de 10 de dezembro de 1973, pelo representante da requerida foi dito que concordava com a opção dos requerentes com efeito retroativo, a qual é homologada por esta Junta para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. ARI GOMES FERREIRA

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Dorval Machado de Souza

DORVAL MACHADO DE SOUZA

REQUERIDA

Plínio Garcia de Lima
PLÍNIO GARCIA DE LIMA

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Montenegro, 14 de agosto de 1974.

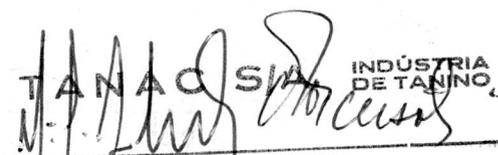
À
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro - RS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente,

Pela presente apresentamos a V. Exa. o Bel. Ulderico Cecatto, funcionário desta empresa, que a representará na audiência de homologação do pedido de opção com efeitos retroativos, formulado pelos Srs. Dorval Machado de Souza e Plínio Garcia de Lima, também funcionários desta empresa, podendo concordar com o pedido.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente,


TANAC S/A INDÚSTRIA DE TANINO
PROCURADORES

